LEI Nº 082/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto a Autarquia Municipal de Saúde, para cobertura de despesas não constantes no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18.12.06), conforme segue:-

02. PODER EXECUTIVO
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

3.1.90.94		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
		01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%	300.000,00
		TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, fica cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, como especifica.

02. PODER EXECUTIVO
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

3.1.90.11		**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
		01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%	100.000,00
3.1.90.13		**Obrigações Patronais**	
		01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%	200.000,00
		TOTAL.....	**300.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e os efeitos desta Lei retroagem a 1º de Janeiro de 2007.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de maio de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal